



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PODER LEGISLATIVO**

**2017 – 2020**

Decreto Legislativo n.º 27/18.

"Dispõe sobre a autorização de licença do Prefeito Municipal para gozo de férias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

DECRETA:


Artigo 1º.- Fica concedida licença ao Prefeito Municipal. Sr. **NAIEF HADDAD NETO**, para o gozo de férias durante o período de 14 de Novembro de 2018 até dia 30 de Novembro de 2018 conforme ofício n.º 189/2018 da lavra da Municipalidade e de acordo com os artigos 48 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e artigos 20, II e 295 e seguintes do Regimento Interno Cameral.

Parágrafo Único. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do país durante suas férias.

Artigo 2º. Durante o período de férias constantes no Art. 1º, o exercício do cargo será exercido nos termos da ordem sucessória, ou seja, pelo vice-prefeito, Sr. **JOÃO BATISTA VIVARELLI**.


Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinolândia, 18 de Outubro de 2018.

  
Alcides José Ribeiro  
Presidente

  
Diego Felipe Borges  
1.º Secretário

  
Jéssica de Carvalho  
2.º Secretária

  
Márcia Cristina Pópulo da Silva  
Diretora Secr. Administrativa.